



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

José Carlos Bezerra

Superintendente

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria

snc@cvm.gov.br



As opiniões e conclusões externadas nesta apresentação são de minha inteira responsabilidade e não refletem, necessariamente, o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.



IFRS 16 – LEASES

CPC 06 (R2) – OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

IFRS 16 - Definição de arrendamento

A nova definição reflete um conceito de controle em vez do conceito anterior de riscos e benefícios.

Baseado no controle do uso do ativo identificado e na obtenção de benefícios pelo uso.

Objetivo – identificar:

- quem controla o direito de direcionar o uso de um ativo identificado; e
- quem obtém substancialmente todos os benefícios econômicos do seu uso.



IFRS 16 – LEASES

CPC 06 (R2) – ARRENDAMENTO

IFRS 16 - Definição de arrendamento

A nova definição reflete um conceito de controle em vez do conceito anterior de riscos e benefícios.

Baseado no controle do uso do ativo identificado e na obtenção de benefícios pelo uso.

Objetivo – identificar:

- quem controla o direito de direcionar o uso de um ativo identificado; e
- quem obtém substancialmente todos os benefícios econômicos do seu uso.



IFRS 16 – Arrendatário

Extingue as classificações de arrendamento “Operacional” e “Financeiro”.

Todos os contratos de arrendamento devem ser ativados como direito de uso em contrapartida a um passivo financeiro (isenções).

Racional para o reconhecimento de ativos: obtenção de riscos, benefícios e controle.

Racional para o reconhecimento de passivos: obrigação presente, decorrente de um evento passado, com provável saída de caixa no futuro.

Revogados: IAS 17, IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 (CPC 06R1 e ICPC 03)



IFRS 16 – Arrendatário – Mensuração inicial

O custo do ativo de direito de uso deve compreender:

- (i) o passivo de arrendamento a valor presente (descontado à taxa de juros implícita ou incremental);
- (ii) custos iniciais incorridos pelo arrendatário; e
- (iii) custos de desmontagem e remoção.



IFRS 16 – Arrendatário – Mensuração subsequente

Ativo:

- (i) depreciado (amortizado);
- (ii) está sujeito ao teste de impairment; e
- (iii) aumenta ou diminui por modificações no arrendamento. Caso seja propriedade para investimento a mensuração poderá ser pelo custo ou pelo valor justo, conforme o CPC 28 (IAS 40).

Passivo:

- (i) diminui pela parcela paga;
- (ii) aumenta por juros incorridos; e
- (iii) aumenta ou diminui por modificações no arrendamento.



IFRS 16 – Taxa de desconto – taxa de juros implícita

O arrendatário usa a taxa de juros implícita se ela for **pronta e facilmente determinável**; caso contrário, ele utilizará a taxa incremental.

Cenário:

Um arrendatário celebra um contrato de arrendamento de três andares no centro da cidade, por um período de dez anos.

Ele conta com a ajuda de especialistas confiáveis para estimar o valor justo do imóvel, o valor residual e os custos diretos iniciais do arrendador.

A taxa de juros implícita é pronta e facilmente determinável?

NÃO



IFRS 16 – Taxa de desconto – taxa incremental

É a taxa de juros que um arrendatário teria que pagar em um empréstimo com um **prazo similar** e uma **garantia semelhante** a fim de obter a quantia necessária para adquirir um ativo de **valor equivalente** ao ativo de direito de uso em um **ambiente econômico semelhante**.



IFRS 16 – Taxa de desconto – incremental

Taxa de captação que

Não deve refletir:

- custo de financiamento do capital próprio
- empréstimo sem garantia de linha geral de crédito

Deve refletir:

- a taxa de um empréstimo garantido para um ativo similar (ativo de direito de uso, não o ativo subjacente).
- a posição de crédito da entidade e a taxa pela qual ela tomaria empréstimos em um ambiente econômico similar.



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração inicial

Exemplo 1

Contrato de locação de 10 anos

Pagamentos anuais de \$ 50.000, pagáveis no início de cada ano.

Reajuste a cada dois anos por Índice de Preços ao Consumidor (IPC) dos últimos 24 meses.

Na data de início, o IPC era de 125. Espera-se que, no início do terceiro ano (quando o primeiro ajuste ocorrerá), o IPC será de 135.

Como o passivo de arrendamento deve ser medido inicialmente?



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração inicial

Exemplo 1

No reconhecimento inicial, o passivo de arrendamento é calculado com base nos pagamentos de arrendamento contratual de \$ 50.000 por ano.

= valor presente de \$50.000 x 10 anos



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração subsequente

Exemplo 1

Contrato de locação de 10 anos

Pagamentos anuais de \$ 50.000, pagáveis no início de cada ano.

Reajuste a cada dois anos por Índice de Preços ao Consumidor (IPC) dos últimos 24 meses.

Na data de início, o IPC era de 125. No início do terceiro ano, é de 135.

Quando o passivo de arrendamento deve ser remensurado?



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração subsequente

Exemplo 1

Reconhecimento inicial = valor presente de \$50.000 x 10 anos.

Mesmo com a mudança do IPC, a entidade não deve reavaliar o seu passivo de arrendamento antes do início do terceiro ano; isso porque, até então, a mudança no IPC não resultava em uma mudança nos fluxos de caixa.

No início do terceiro ano, no entanto, o passivo de arrendamento deve ser ajustado, porque os fluxos de caixa contratuais mudaram.

Como o passivo de arrendamento deve ser remensurado?



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração subsequente

Exemplo 1

A mensuração revisada do passivo de arrendamento é pelo valor presente dos pagamentos revisados, com base no IPC na data em que o fluxo de caixa se altera para o restante do prazo usando a taxa de desconto inalterada.

= valor presente de $(50.000 \times 135/125) \times n^{\circ}$ de anos remanescentes.



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração inicial

Exemplo 2

Contrato de locação de 10 anos

Pagamentos anuais de \$ 50.000, pagáveis no início de cada ano.

Reajuste anual pela taxa LIBOR (taxa de juros observável).

Na data de início, a taxa LIBOR é de 2,0%.

Como o passivo de arrendamento deve ser medido inicialmente?



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração inicial

Exemplo 2

No reconhecimento inicial, o passivo de arrendamento é calculado com base nos pagamentos de arrendamento contratual de \$ 50.000.

= valor presente de 50.000 x 10 anos



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração subsequente

Exemplo 2

Contrato de locação de 10 anos

Pagamentos anuais de \$ 50.000, pagáveis no início de cada ano.

Reajuste anual pela taxa LIBOR (taxa de juros observável).

Na data de início, a taxa LIBOR é de 2,0%.

Quando o passivo de arrendamento deve ser remensurado?



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração subsequente

Exemplo 2

Reconhecimento inicial = valor presente de \$50.000 x 10 anos.

Mesmo que a LIBOR mude todo período, a entidade não remensura seu passivo de arrendamento antes do início do segundo ano.

Isso ocorre porque, até então, a mudança na LIBOR não resultava em uma mudança nos fluxos de caixa do arrendamento.

No início do 2º ano o passivo de arrendamento deve ser ajustado, porque os fluxos de caixa contratuais mudaram.

Como o passivo de arrendamento é remensurado?



IFRS 16 – Questões práticas

Pagamentos variáveis que dependem de índice ou taxa – mensuração subsequente

Exemplo 2

Como o passivo de arrendamento é remensurado?

O passivo de arrendamento é remensurado ao valor presente dos pagamentos revisados com base na LIBOR na data em que os fluxos de caixa se alteram para o restante do prazo do arrendamento.

Como a mudança nos fluxos de caixa é causada por uma mudança nas taxas de juros flutuantes, o passivo de arrendamento é calculado usando uma taxa de desconto revisada.



IFRS 16 – Questões práticas

Arrendamento denominados em moeda estrangeira são contabilizados?

Exemplo 3

Em 1 de janeiro de 2019, a entidade A (moeda funcional Reais) celebra um contrato de locação de 10 anos com pagamentos denominados em US\$.

Como os pagamentos do arrendamento são denominados na moeda estrangeira?



IFRS 16 – Questões práticas

Arrendamento denominados em moeda estrangeira são contabilizados?

Exemplo 3

Não há na IFRS 16 orientação específica sobre a questão.

Nas Bases para Conclusões, é explicado que o passivo de arrendamento é um item monetário que deve ser mensurado com base nas taxas de câmbio ao final de cada período de relatório. (§ BC 196).



IFRS 16 – Questões práticas

Arrendamento denominados em moeda estrangeira são contabilizados?

Exemplo 3

Quaisquer alterações resultantes no valor contábil são reconhecidas no resultado (§ BC 198).

Com base nisso, os pagamentos de arrendamento denominados em moeda estrangeira não são interpretados como pagamentos de arrendamento variáveis dependendo de um índice ou taxa.



IFRS 16 – Questões práticas

Arrendamento denominados em moeda estrangeira são contabilizados?

Exemplo 3

No reconhecimento inicial (1 de janeiro de 2019), o passivo é mensurado pela taxa de câmbio à vista na data de início.

Em cada data de relato subsequente, o passivo de arrendamento remanescente é convertido em reais utilizando a taxa do US\$ / R\$ na data de relato e é medido aplicando a IAS 21 da mesma forma que para qualquer outra obrigação monetária.



IFRS 16 – Questões práticas

Arrendamento denominados em moeda estrangeira são contabilizados?

Exemplo 3

Como o ativo de direito de uso é não monetário, ele não é remensurado subsequentemente (§§ BC 198 e 199).

Portanto, o efeito das alterações nas taxas de câmbio do direito de uso e do passivo de arrendamento é assimétrico.



OBRIGADO!

José Carlos Bezerra
Superintendente
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
snc@cvm.gov.br